

PRÊMIO DE REPORTAGENS SOBRE TRABALHO SEXUAL E EXPLORAÇÃO SEXUAL

Regulamento/Ficha de Inscrição

Informações gerais

O **Prêmio de Reportagens sobre Trabalho Sexual e Exploração Sexual** é uma realização do Projeto SUSO II e Movimento República de Emaús, através de seu Centro de Defesa da Criança e do Adolescentes (Cedeca/Emaús), com apoio do Sindicato dos Jornalistas do Estado do Pará (SINJOR-PA) e patrocinado pela Icco Cooperação.

O **Prêmio de Reportagens sobre Trabalho Sexual e Exploração Sexual** tem como objetivo reconhecer e estimular a produção de reportagens sobre a questão do trabalho sexual de adultos e também sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes, incluindo o tráfico humano e todas as formas de exploração sexual infanto-juvenil.

Só poderão participar jornalistas que possuam registro profissional, com diploma.

Serão premiados os autores dos trabalhos que, a critério da Comissão Julgadora, representem as melhores contribuições para que sejam alcançados os objetivos do **Prêmio de Reportagens sobre Trabalho Sexual e Exploração Sexual**.

Na premiação será distribuído um total líquido de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) em três categorias, ficando R\$ 4 mil líquidos (Quatro mil reais) para cada categoria. Os impostos serão pagos pela premiação.

Categorias e premiação:

- Mídia impressa – R\$ 4.000,00
- Televisão ou áudio visual independente - R\$ 4.000,00
- Reportagem multimídia (web) ou Mídia alternativa - R\$ 4.000,00

Será premiado com R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o(s) autor (es) da melhor reportagem de cada categoria, independentemente da mídia em que ela tenha sido veiculada.

A Comissão Julgadora poderá recomendar que algum prêmio não seja outorgado, em uma ou mais categorias, se considerar que os trabalhos inscritos não atendem aos objetivos ou não cumprem os requisitos do Prêmio de reportagem. Poderá ainda acrescentar novas categorias e substituir as existentes por outras, considerando a importância dos temas dentro das prioridades do projeto.

Inscrições

As inscrições deverão ser feitas pelos próprios autores em fichas específicas, encaminhadas ao Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA-EMAÚS), no seguinte endereço:

- Rua Dom Romualdo de Seixas, 918, Bairro: Umarizal. CEP: 66.050.110.

1) Poderão inscrever-se os autores de **matérias veiculadas, em primeira edição, no período de 1º de janeiro de 2014 a 20 de outubro de 2015.**

2) Não serão aceitas as inscrições de trabalhos veiculados antes de 1º de janeiro de 2014 e que tenham sido republicados entre 1º de janeiro de 2014 e 20 de outubro de 2015.

3) No caso de matéria não assinada ou assinada com pseudônimo, a sua autoria deve ser atestada, por escrito, pela Chefia de Redação ou Chefia de Reportagem, em carta anexada à ficha de inscrição.

4) O prazo de inscrição se encerra, impreterivelmente, no dia 20 de outubro de 2015.

5) A Secretaria do **Prêmio de Reportagens sobre Trabalho Sexual e Exploração Sexual** certificará, por e-mail, o recebimento das inscrições.

6) Para fins de aceitação de inscrições enviadas através dos serviços postais, será considerada a data de postagem registrada no envelope contendo a ficha de inscrição (**data máxima: 20 de outubro de 2015**).

7) Deverão acompanhar as fichas de inscrição:

- a) - cópia do comprovante do registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego em que possa ser identificado o nome do concorrente e o número do registro;
- b) - 5 (cinco) originais ou 1 (um) original e 4 (quatro) cópias sem redução do(s) trabalho(s) veiculado(s) em jornal ou revista;
- c) - no caso de matérias veiculadas no veículo TV ou vídeo independente, 5 (cinco) cópias em DVD ou pendrive;
- d) - no caso de internet, deverão ser encaminhados 5 (cinco) cópias em DVD ou pendrives e cópias em papel da matéria (5 para cada trabalho inscrito).

8) Cada autor (a) poderá participar de uma ou mais categorias, com limite de até três trabalhos por categoria, **desde que não seja a mesma reportagem já inscrita em uma das categorias.** Os trabalhos, assim como todo o material enviado para a inscrição, não serão devolvidos. Em caso de inscrição de mais de um trabalho do mesmo concorrente, cada trabalho deve ser enviado em envelope separado, com toda a documentação exigida neste regulamento. **Para cada trabalho apresentado deve ser preenchida uma ficha de inscrição específica.**

9) As inscrições de trabalhos elaborados por equipe só serão aceitas com a apresentação de uma ficha de inscrição em nome de cada um dos profissionais que participaram do trabalho. Além disso, é indispensável à inscrição ou indicação do coordenador da reportagem. Destaca-se que a premiação é única para a equipe.

10) O(s) autor (es) inscrito(s) no **Prêmio de Reportagens sobre Trabalho Sexual e Exploração Sexual** se responsabilizará (ão) pela boa origem e originalidade (autenticidade) da(s) obra(s) inscrita(s), bem como cederá(ão) aos seus organizadores e Movimento República de Emaús (MRE) e ao patrocinador (Icco Corporação) o direito de reproduzir ou permitir a reprodução da(s) obra(s) inscrita(s), no todo ou em parte, em

qualquer meio ou forma, e em qualquer território (Brasil e/ou exterior) por tempo indeterminado.

11) Este direito será exercido sempre que tal reprodução tenha por objetivo divulgar o evento e/ou a premiação ocorrida e/ou enfatizar a contribuição do(s) autor (es) para a solução dos problemas relativos ao tema abordado. O(s) autor (es) aceita(m) expressamente, no ato da inscrição, que em relação à cessão outorgada nenhuma remuneração lhe(s) será devida, em nenhum tempo, e sob qualquer pretexto, não havendo necessidade de nenhuma outra autorização formal dele(s) para que organizadores e patrocinador utilizem a(s) referida(s) obra(s), dentro dos limites especificados neste regulamento.

12) O material enviado à Secretaria do **Prêmio de Reportagens sobre Trabalho Sexual e Exploração Sexual** no ato da inscrição (cópias de documentação, originais e cópias de reportagens) não serão devolvidas aos seus autores.

13) Não podem concorrer ao **Prêmio de Reportagens sobre Trabalho Sexual e Exploração Sexual** os trabalhadores do Movimento República de Emaús, assim como seus parentes consanguíneos.

14) O(s) autor (es) inscrito(s) no **Prêmio de Reportagens sobre Trabalho Sexual e Exploração Sexual** aceita(m), em todas as suas condições, o presente regulamento, concordando integralmente com as eventuais modificações que nele venham a ser inseridas, desde que não sejam atinentes às categorias de premiação e aos prêmios a serem outorgados, aceitando também as decisões que vierem a ser proferidas pela Comissão Julgadora do **Prêmio de Reportagens sobre Trabalho Sexual e Exploração Sexual**, reconhecendo a sua soberania.

Comissão Julgadora

- 1) A Comissão Julgadora Nacional do **Prêmio de Reportagens sobre Trabalho Sexual e Exploração Sexual** terá 05 (cinco) membros, escolhidos entre profissionais de imprensa e representantes de órgãos ligados à questão dos direitos de crianças e adolescentes e de trabalhador(a)es sexuais, cujos nomes sejam aprovados pelos organizadores e entidades que apoiam o projeto.
- 2) A Comissão Julgadora será presidida por um dos seus membros, escolhido na reunião de instauração, o qual, como Presidente do Júri, terá o poder de decisão quando ocorrer empate entre concorrentes em qualquer uma das categorias do **Prêmio de Reportagens sobre Trabalho Sexual e Exploração Sexual**.

Seleção e julgamento

O processo dar-se-á em dois momentos distintos:

Pré-seleção

- 1) Caberá a Comissão de Pré-Avaliação e Seleção, composta pela consultoria da premiação e membros da coordenação da premiação, que farão a escolha prévia de uma média de 10 (dez) trabalhos por categoria, dentre todas as reportagens inscritas.
- 2) Durante a seleção pela Comissão de Pré - Avaliação e Seleção, será observada com rigor a qualidade da apresentação dos trabalhos, que devem ter boa definição de

impressão (no caso das cópias para inscrições de reportagens em jornais ou revistas), boa qualidade de áudio e vídeo (para trabalhos veiculados em emissoras de televisão e vídeos alternativos) e das reportagens de mídia alternativa. No caso de trabalhos veiculados na internet, só serão avaliados aqueles cujos DVDs ou pendrives apresentem boa qualidade de reprodução, independentemente das cópias em papel da matéria (5 para cada trabalho inscrito) enviadas pelo autor.

3) A Comissão de Pré-Avaliação e Seleção poderá remanejar um determinado trabalho para outra categoria que não seja a indicada na ficha de inscrição, se considerar que a reportagem não se enquadra na categoria indicada pelo seu(s) autor(es). A mudança deverá ser levada ao conhecimento do concorrente.

4) Os trabalhos que não permitirem uma avaliação criteriosa por apresentar baixa qualidade de reprodução ou dificuldade de leitura serão eliminados na fase de pré-seleção.

Seleção Final

1) A Comissão Julgadora escolherá o melhor trabalho apresentado em cada uma das três categorias.

2) A Comissão Julgadora poderá desclassificar trabalhos que não sejam adequados ao objetivo do concurso.

(Os critérios para o julgamento dos trabalhos, baseados no presente regulamento, serão fornecidos à Comissão Julgadora pelos organizadores do **Prêmio de Reportagens sobre Trabalho Sexual e Exploração Sexual**).

3) A Comissão Julgadora poderá se reunir em dias, horários e locais previamente determinados para realizar a escolha do vencedor em cada categoria, caso seja necessário. Dessa reunião somente participarão os membros da Comissão, a consultoria da premiação e o coordenador geral do **Prêmio de Reportagens sobre Trabalho Sexual e Exploração Sexual**.

5) Os trabalhos vencedores em cada uma das categorias e seus respectivos autores serão conhecidos na cerimônia de premiação, prevista para o dia 05 de novembro de 2015, às 18h, no Hotel Regente, que fica na Av. Gov. José Malcher, 485 – Nazaré.

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora. Não serão aceitos recursos contra as decisões da Comissão Julgadora.

Mais informações:

Secretaria do **Concurso de Reportagens sobre Trabalho Sexual e Exploração Sexual**.

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA-EMAÚS)

Rua Dom Romualdo de Seixas, 918, Bairro: Umarizal.

CEP: 66.050.110

Contatos para mais informações:

Telefones: (91) 3241-7007 / (91) 3224-7967.

Contato com a consultoria: (91) 98228-0462 – Avelina Castro.

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PRÊMIO DE REPORTAGENS SOBRE
TRABALHO SEXUAL E EXPLORAÇÃO SEXUAL**
(ATENÇÃO: SOMENTE SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES COM A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DO
REGISTRO PROFISSIONAL DE JORNALISTA)

Nome completo:

Nome utilizado profissionalmente:

.....

Endereço:

Bairro:.....

Cidade..... Estado: CEP:

Tel. residencial:(091)..... Tel. comercial: (091).....

Celular:(091)..... E-mail:.....

(MARQUE APENAS UM “X” NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, NA CATEGORIA ESCOLHIDA)

Categorias

- Mídia impressa
- Televisão ou áudio visual independente
- Reportagem multimídia (web) ou Mídia alternativa

Título da matéria inscrita:.....

Veículo:..... /

Página/Editoria:.....

(No caso de veículo on-line, indicar endereço eletrônico.)

Data da publicação:/...../.....

Assinatura:

(A assinatura desta ficha de inscrição implica que o profissional inscrito no Prêmio de Reportagens sobre Trabalho Sexual e Exploração Sexual está de acordo com as condições citadas no Regulamento do **Prêmio de Reportagens sobre Trabalho Sexual e Exploração Sexual**)

Preencha e envie, junto com o material, para a Secretaria do **Prêmio de Reportagens sobre Trabalho Sexual e Exploração Sexual**.

Rua Dom Romualdo de Seixas, 918, Bairro: Umarizal.

CEP: 66.050.110

É indispensável o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. Cada membro da equipe de reportagem que participe da matéria (autor/colaborador) deve preencher a sua própria ficha de inscrição.